



Decreto N° 07 - de 10 de Janeiro de 2018

Realiza Remanejamento no valor de R\$ 111.515,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 764, 10 de Janeiro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.515,00 (cento e onze mil e quinhentos e quinze reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.124,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	36.078,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	6.362,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	9.255,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	8.816,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	7.664,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	788,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	9.068,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	1.048,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	26.292,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	3.328,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	212,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	480,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 111.515,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 111.515,00

Total Geral - - - - - R\$ 111.515,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 50.000,00

2.08.01.15.451.0014.1.0015 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO PARA SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 11.515,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.515,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 61.515,00

Total Geral - - - - - R\$ 111.515,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Janeiro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00